



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO Nº 012/2026 – CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 006, de 19 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 26 / 03 / 26
As: 09:55 em 03 Vias.
Bm

“RECOMENDA-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 19 DE MARÇO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ÉBER JOSÉ DA SILVA QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE A SRA. PROFESSORA ELIZABET GENOVEVA FRACESCHETTO MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
Em: 30 / 03 / 26
Ass: LOBs

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando Nº 017/2026– CMA**, que encaminha o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 006, de 19 de março de 2026**, de autoria do Vereador Éber José da Silva, que concede o Título de Cidadã Apuiense a Sra. Profª. Elizabet Genoveva Fraceschetto Moraes e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta convocada pelo presidente das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, realizada em 24 de março de 2026, procederam a análise do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 006, de 19 de março de 2026**, de autoria do **Vereador Éber José da Silva**, que concede o Título de Cidadã Apuiense a **SRA. PROFª. ELIZABET GENOVEVA FRACESCHETTO MORAIS**.

Após análise, constatou-se que a propositura em comento teve sua iniciativa legal, visto que, conforme preconiza o art. 15, inciso XXI, e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 201, § 1º, alínea “C” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/Am, é de competência privativa da Câmara, que excede os de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, a concessão de Título de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestados serviços ao município.

Justifica-se a concessão de Título de Cidadã Apuiense a Sra. Prof.^a Elizabet Genoveva Franceschetto Moraes, pelos relevantes serviços prestados ao município na área educacional e cultural. Com a trajetória marcada pela dedicação, compromisso e amor à educação, tendo iniciado sua história no município de Apuí/AM, em agosto de 1983, quando aqui chegou com o firme propósito de transformar vidas por meio do ensino.

Desde então, consolidou-se como referência na educação local, contribuindo de forma significativa para a formação de diversas gerações de alunos.

Sua atuação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio foi de grande relevância para o desenvolvimento educacional do município, destacando-se, entre suas contribuições, a implantação da antiga quinta série em Apuí, bem como o fortalecimento do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, ampliando oportunidades educacionais para a população.

Exerceu, ainda, a função de coordenadora no IERAM, demonstrando competência, liderança e comprometimento na organização pedagógica, sempre pautada pela busca da qualidade do ensino. Sua participação no Projeto Logos reforça seu compromisso com a formação de professores e a ampliação do acesso à educação, contribuindo diretamente para a qualificação do ensino no município.

Além de sua atuação em sala de aula e na gestão educacional, destacou-se também na participação em eventos cívicos, como as comemorações do Sete de Setembro, colaborando para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com os valores sociais e culturais.

Portanto a homenageada preenche todos os requisitos para o recebimento da honraria, tendo contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento educacional e social do Município de Apuí. Dessa forma os membros da Comissões supracitadas **APROVAM** o Projeto de Decreto Legislativo N° 006, de 19 de março de 2026.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO



Com fundamento nas considerações deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 006, de 19 de março de 2026**, de autoria do **Vereador Éber José da Silva**, que concede o Título de Cidadã Apuiense a Sra. **Profª. Elizabet Genoveva Frascechetto Moraes**

É O PARECER

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro

Relator Ver. Marcos Antônio Alves Lima

Membro Ver. Éber José da Silva